

L E I Nº 196

de 7 de março de 1.951.

"Prorroga a vigência da Lei nº 156, de 3/5/950, para o exercício de 1.951".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 156, de 3-5-50 até a elaboração do Código Tributário do Município.-

Parágrafo único: o contribuintes que já tenha pago os seus impostos do corrente exercício, fica com direito a devolução do que pagou em excesso, nos termos da Lei nº 156 referida.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de março de 1.951.-

*Pedro Rennó Moreira*  
 ( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
 Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*  
 ( Antônio Américo Junqueira )  
 Secretário

Registrado.  
 Livro 5 - Fls. 136  
 10-3-51 - J. Lins